

Atividades	Corrente	Capital	Total
Aux. Subv. Entid. Assist. Area Prom. Social 05.01.466.2.142		18.000,00	18.000,00
Aux. Subv. Entid. Assist. Area Medico-Hosp 05.01.466.2.143		20.000,00	20.000,00
TOTAIS		38.000,00	38.000,00

TABELA 2			
Suplementação			
11	Secretaria da Promoção Social		
	Administração Direta		
11.04	Conselho Est. de Auxílios e Subvenções		
TOTAL		38.000,00	38.000,00
3.ª Quota		38.000,00	

DECRETO N.º 30.143, DE 12 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1989.

TABELA 1			
Suplementação			
15	Secretaria de Energia e Saneamento		
15.01	Secretaria de Energia e Saneamento		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	120,00	
	Subtotal	120,00	
TOTAL		120,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta 03.07.021.2.191	120,00		120,00
TOTAIS	120,00		120,00

TABELA 2			
Suplementação			
15	Secretaria de Energia e Saneamento		
	Administração Direta		
15.01	Secretaria de Energia e Saneamento		
TOTAL		120,00	120,00
3.ª Quota		120,00	

DECRETO N.º 30.144, DE 12 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 9.152,00 (nove mil, setecentos e quinze cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1989.

TABELA 1			
Suplementação			
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento		
13.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	4.300,00	
	Subtotal	4.300,00	
TOTAL		4.300,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta 04.07.021.2.157	92,00		92,00
Manutenção de Próprios 04.07.021.2.545	4.162,00		4.162,00
Processamento de Dados 04.07.021.2.669	46,00		46,00
TOTAIS	4.300,00		4.300,00

13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.352,00	
	Subtotal	2.352,00	
TOTAL		2.352,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Pesquisa Agropecuária 04.10.055.2.188	620,00		620,00
Manutenção de Próprios 04.10.055.2.554	1.532,00		1.532,00
TOTAIS	2.352,00		2.352,00

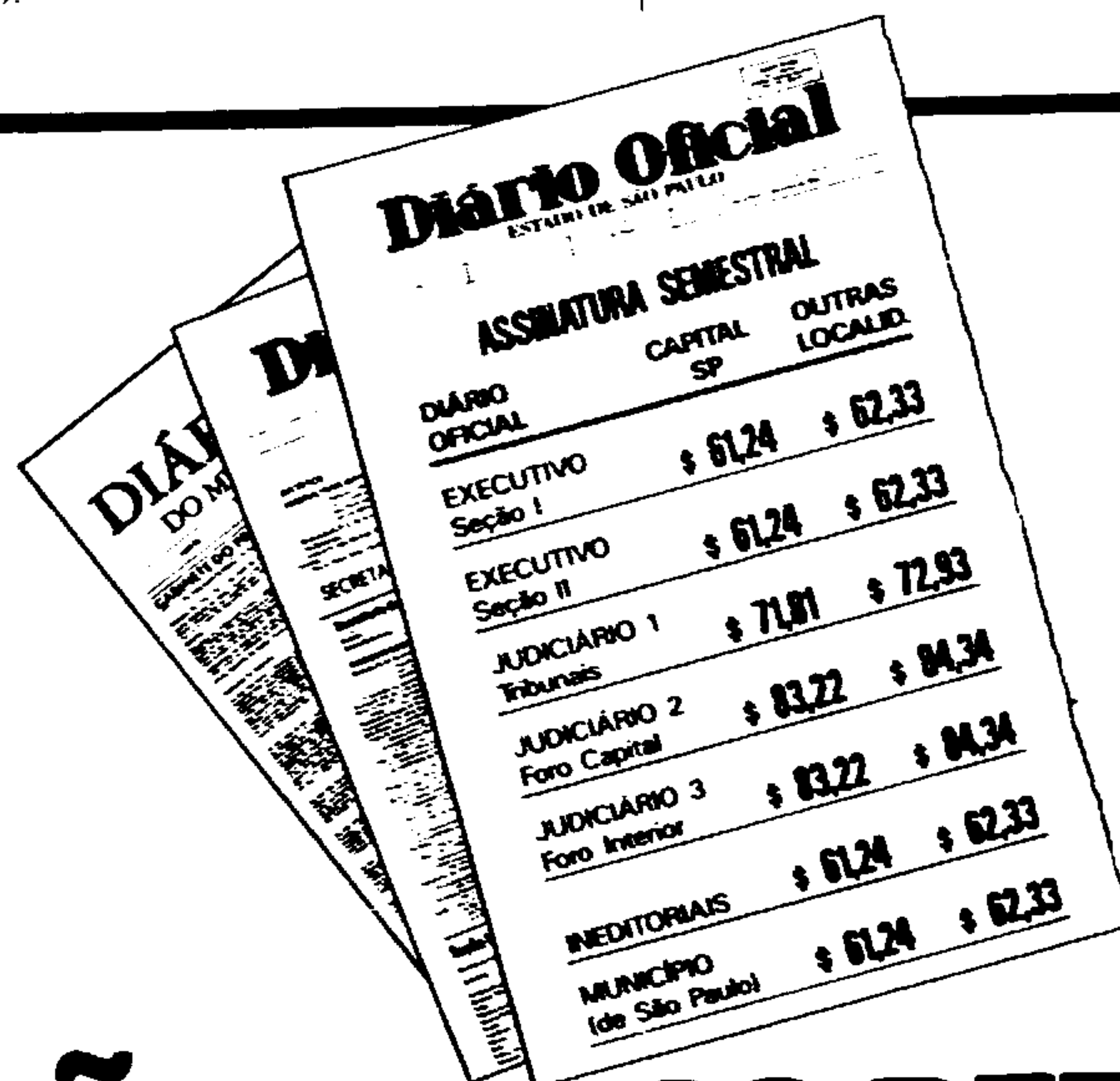
13.04	Coordenadoria de Abastecimento		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	3.063,00	
	Subtotal	3.063,00	
TOTAL		3.063,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Processamento de Dados 04.16.021.2.564	3.063,00		3.063,00
TOTAIS	3.063,00		3.063,00

TABELA 2			
Suplementação			
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento		
	Administração Direta		
13.01	Administração Superior Secretária e Sede		
TOTAL		4.300,00	4.300,00
3.ª Quota		4.300,00	

13.03	Administração Direta		
	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária		
TOTAL		2.352,00	2.352,00
3.ª Quota		2.352,00	

13.04	Administração Direta		
	Coordenadoria de Abastecimento		
TOTAL		3.063,00	3.063,00
3.ª Quota		3.063,00	



PARA VOCÊ FAZER SUA ASSINATURA
UTILIZE UM DE NOSSOS BALCÕES
DE VENDAS ABAIXO DISCRIMINADOS,
OU ENVIE CORRESPONDÊNCIA
ACOMPANHADA DE CHEQUE NOMINAL À



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1921 • São Paulo • CEP 03103

NÃO TEMOS REPRESENTANTES E VENDEDORES

● SÃO PAULO**SEDE**

Rua da Mooca, 1921
Fone: (011) 291-3344 - Ramal 246

AGÊNCIA MARIA ANTONIA
Rua Maria Antonia, 294
Fone: (011) 256-7232

AGÊNCIA REPÚBLICA
Estação República do Metrô - L 516
Fone: (011) 257-5915

AGÊNCIA SÃO BENTO

Est. São Bento do Metrô - L 17
Fone: (011) 229-6316

INTERIOR**● ARACATUBA**

Rua Antonio João, 130
Fone: (0186) 23-6882 - Ramal 22

● GUARATINGUETÁ

Rua Frei Lucas, 80
Fone: (0125) 22-3024

● MARÍLIA

Avenida Rio Branco, 803
Fone: (0144) 33-5163

● PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2109
Fone: (0182) 22-1622 - Ramal 59

● RIBEIRÃO PRETO

Avenida 9 de Julho, 378
Fone: (016) 625-2345 - Ramal 31

● SANTOS

Rua 7 de Setembro, 71
Fone: (0132) 32-6515 - Ramal 42

● SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3917
Fone: (0172) 33-9277 - Ramal 146